

## **LICENÇA PATERNIDADE**

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “a”, da Portaria DG nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

| PA      | SERVIDOR              | CARGO                                    | PERÍODO            |
|---------|-----------------------|------------------------------------------|--------------------|
| 2969/18 | Marcondes Abreu Silva | Técnico Judiciário - Área Administrativa | 27/04 a 01/05/2018 |
| 3423/18 | André Moraes e Silva  | Analista Judiciário - Área Judiciária    | 10/05 a 14/05/2018 |
|         |                       |                                          |                    |